



# ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos

Órgão Responsável pelo gerenciamento da  
Contratação:

Campus Ouricuri – IF Sertão-PE

Órgãos Requisitantes

Campus Santa Maria da Boa Vista – IF Sertão-  
PE

## **1. DIRETRIZES GERAIS**

### **1.1 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

O objeto da presente contratação fundamenta-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001; Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Decreto 7.892/2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)**

Tendo em vista a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, que teve como órgão Gerenciador o Campus Ouricuri do IF Sertão PE, cabe informar alguns aspectos relacionados à mesma:

- Atraso na entrega dos produtos/materiais. Pedidos realizados dentro do prazo estipulado pelo edital;
- Dificuldades das empresas em confirmar o recebimento da solicitação dos pedidos;
- Em alguns casos foi necessário o deslocamento até referida empresa para explicar melhor o que foi pedido na solicitação e/ou reforçar o pedido (em alguns casos urgentes).
- Apresentação de material com qualidade inferior ao solicitado em edital;
- Cancelamento de pedido, pois determinada empresa não cumpriu como o prazo informado.

## **2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo a necessidade da produção de artes para a divulgação de eventos, em apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando a padronização, personalização de objetos e produtos Institucionais.



## **2.2 – REFERÊNCIA AO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), sendo meio de suporte para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa.

## **2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Conforme o relatório gerado através do Sistema de Controle das Aquisições de Bens e Serviços (SiCABS) do IF Sertão-PE, anexo ao Documento de Formalização da Demanda para a referida contratação. Nesse, apresentamos a devida justificativa, memória de cálculo, quantitativos e demais informações pertinentes.

## **2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se com a contratação:

- Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão, através do uso e distribuição de materiais e/ou objetos personalizados e adequados a cada atividade;
- Trazer previsão orçamentaria e de custos para a contratação dos serviços gráficos, possibilitando melhor controle financeiro.
- Economicidade, tendo em vista a contratação completa do serviço que contempla produção e entrega dos materiais e/ou equipamentos que serão utilizados, além de utilizar mão de obra qualificada para a sua confecção.

## **2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não será necessária nenhuma adequação física para a contratação desse serviço.  
Deve-se considerar a necessidade de capacitação do(s) servidor(es) envolvido(s) na fiscalização do serviço.

## **2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há nenhuma contratação correlata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<b>X</b>	É viável a contratação
	NÃO É inviável a contratação

Santa Maria da Boa Vista, 20 de abril de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Carlos Alberto Barbosa de Souza Júnior - SIAPE: 2257309	Alexandre Lima Cerqueira – SIAPE: 3075900	Jandui Sales de Souza – SIAPE: 3076272